

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI Nº 199

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº
194 de 1º de Fevereiro de 1975.

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 1.975, fica alterada
a tabela de Vencimentos dos servidores Municipais, conforme discriminação
abaixo:

SECRETÁRIO.....	Cr\$ 1.160,00
CONTADOR.....	Cr\$ 500,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	Cr\$ 964,80
TESOUREIRO	Cr\$ 950,00
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	Cr\$ 453,60
TRATORISTAS E OPERADORES DE MÁQUI- NAS DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICI- PAL.....	Cr\$ 850,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 29
novembro de 1975.

Prefeito Municipal.-

Decreto Nº 205